



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
- ITAPREV**

ATO 059/2020

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 38.686/2020

Art. 1º - Concede, a partir de 01 de janeiro de 2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **Marly Silva Cruz**, cédula de identidade RG nº 14.205.185-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada no órgão 11.20.02, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF e art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos integrais pela média e reajuste, conforme fundamentado no art. 40, § 8º da CF e art. 35 da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de dezembro de 2020

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV